



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.931 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3645	02.10.04.12.367.0007.2.062.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 10.000,00
3646	02.10.04.12.367.0007.2.062.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 25.000,00
3647	02.10.04.12.367.0007.2.062.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 55.000,00
3649	02.10.04.12.367.0007.2.062.3.3.90.40-01 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 5.000,00
3650	02.10.04.12.367.0007.2.062.4.4.90.52-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 20.000,00
3653	02.14.01.10.301.0014.2.062.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 10.000,00
3654	02.14.01.10.301.0014.2.062.3.3.90.36-05 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 10.000,00
3641	02.14.01.10.301.0014.2.062.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 60.000,00
3643	02.14.01.10.301.0014.2.062.3.3.90.39-05 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 215.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
862	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
3357	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
1249	02.10.06.12.364.0009.2.035.3.3.90.18-01 (Auxílio Financeiro a Estudante)	R\$ 49.000,00
1266	02.11.01.27.812.0011.1.576.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 45.000,00
3190	02.11.01.27.812.0011.1.616.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 21.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 215.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

---

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de setembro de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.062	Manutenção do NAECAP	R\$	215.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>215.000,00</b>

## Redução:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.485	Construção de Reservatórios – Jardim Alzira e Altos de S. Clara	R\$	100.000,00
2.035	Transporte Escolar p/ Alunos Cursos Técnicos e Universitários fora do Município	R\$	49.000,00
1.576	Construção de 02 Canchas de Bocha Sintética na V. M. Alegre	R\$	45.000,00
1.616	Construção da Praça Marajoara	R\$	21.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>215.000,00</b>